



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 011/2023 que “Institui o Mês de Maio Furta-cor”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui no Calendário Oficial do Município de Contagem o Mês Maio Furta-Cor, que tem como objetivos a conscientização, o incentivo e a promoção da saúde mental materna.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 011/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2025.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- “VINÍCIUS FARIA”
PRESIDENTE

RODRIGO DO NASCIMENTO – “RODRIGO DO POSTO”
VICE-PRESIDENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
RELATOR

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR SUPLENTE